



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

L E I Nº 1.098

de 20 de dezembro de 1993

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ' DE CR\$.170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL CRUZEIROS REAIS).

O Senhor Antonio Roque Balsamo, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-


ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial de CR\$.170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros reais), para fazer face as despesas com a Corrida' de São Silvestre, a ser realizada nesta cidade, no dia 31 de dezembro de 1993.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 20 de dezembro de 1993


Antonio Roque Balsamo

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data' supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=